

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2332/2022**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Serrinha, Estado da Bahia, **no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, para registro de preços na modalidade de “PREGÃO, na forma ELETRÔNICA”, com critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Municipal nº 1205/2018 de 19 de outubro de 2018; e Lei nº 13.726, de 8 de Outubro de 2018 às exigências estabelecidas neste Edital.

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**DATA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: à partir das 09:00h do dia 15/06/2022**

**LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 09:00 do dia 29/06//2022**

**SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10:00 h do dia 26/06/2022**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

- 1. OBJETO:** Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinado à alimentação escolar exercício 2022 do Município Serrinha-BA.

**1.1. Compõem este Edital os Anexos:**

**Compõem este Edital os Anexos:**

- ❖ **ANEXO 01** - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO
- ❖ **ANEXO 02** - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO
- ❖ **ANEXO 03** - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL
- ❖ **ANEXO 04** - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL (A e B)
- ❖ **ANEXO 05** – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
- ❖ **ANEXO 06** - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA;
- ❖ **ANEXO 07** - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## **2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**2.1.** O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

**2.2.** Gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

## **3. DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (artigos 42 à 48 da Lei Complementar 123/06)**

**3.1.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**3.2.** Para o MEI obter o benefício do item anterior deverá apresentar Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, pois este documento supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado. (Inserir na aba documentos complementares, no sistema);

**3.3.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**3.4.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**3.5.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**3.6.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**3.7.** Nos itens/lotos não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n° 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**3.8.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma através de aviso de convocação a ser publicado no diário oficial do município.

**3.9.** O pregoeiro, após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

**3.10.** Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as propostas subsequentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**3.11.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais; realizando, neste caso, sorteio para definir a ordem de classificação.

**3.12.** Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita devendo o pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

**3.13.** Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

**3.14.** Para a participante do certame ME ou EPP, devidamente comprovado, a documentação de regularidade fiscal poderá ser regularizada após ser declarada vencedora, ou seja, para homologação e posterior contratação, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

**3.15.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, com a apresentação dos documentos exigidos no edital.

**3.16.** As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

#### **4. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:**

**4.1.** O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, conforme preâmbulo.

#### **5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

**5.1.** Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

**5.2.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**.

**5.3.** É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

**5.4.** Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

**5.5.** O licitante deverá estar credenciado, através da corretora de mercadorias associada à **Bolsa de Licitações e Leilões** por ela indicada, junto à respectiva CRO - Central Regional de Operações da Bolsa Brasileira de Mercadorias, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

**5.6.** O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

**5.6.1. Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO 04)**

**5.6.2. Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO 04)** e;

**5.6.3.** O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a **Bolsa de Licitações e Leilões**, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, **Anexo 04**

**5.7.** A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 1, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

#### **6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:**

**6.1.** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

**6.1.1.** Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

**6.1.2.** Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

**6.1.3.** Abrir as propostas de preços;

**6.1.4.** Analisar a aceitabilidade das propostas;

**6.1.5.** Desclassificar propostas indicando os motivos;

**6.1.6.** Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

**6.1.7.** Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

**6.1.8.** Declarar o vencedor;

**6.1.9.** Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

**6.1.10.** Elaborar a ata da sessão;

**6.1.11.** Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

**6.1.12.** Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### **7. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:**

**7.1.** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**7.2.** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador

designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**7.3.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**7.4.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

**7.5.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**7.6.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### **7.7. PARTICIPAÇÃO:**

**7.8.** A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

**7.9.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

**7.10.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4611 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

#### **8. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:**

**8.1.** A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

**8.2.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**8.3.** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**8.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**8.5.** Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital, referente ao valor unitário. O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação da proposta do licitante;

**8.6.** Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;

**8.7.** Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

**8.8.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

**8.9.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

**8.10.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “ABERTO E FECHADO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme regulamentação do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

**8.11.** No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

**8.12.** Encerrado o prazo previsto no subitem **8.11**, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

**8.13.** Encerrado o prazo de que trata o subitem **8.12**, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**8.14.** Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o subitem **8.13**, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

**8.15.** Encerrados os prazos estabelecidos nos subitens **8.13** e **8.14**, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

**8.16.** Na ausência de lance final e fechado classificado nos subitens **8.13** e **8.14**, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no subitem **8.15**.

**8.17.** Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no subitem **8.16**.

**8.18.** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**8.19.** Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º A etapa de que trata o item **8.19** será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, quando a licitação for realizada por esses entes federativos, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 3º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no item **8.19**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 4º O licitante declarará, **em campo próprio do sistema**, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 5º A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções prevista neste edital.

§ 6º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 7º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no item **8.19**, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o item **8.18**.

§ 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 9º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de **04 horas** contado da solicitação do pregoeiro no sistema.

**8.20.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º O instrumento convocatório estabelece o prazo máximo de 4 horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item **8.20**.

## **9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**9.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**9.2.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

**9.3.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**9.4.** O licitante declarará o interesse no cadastro de reserva em campo próprio do sistema;

**9.5.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

**9.6.** A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições estipuladas.

**9.7.** O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

**9.8.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

**9.9.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

**9.10.** Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

**9.11. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da lei complementar 123/2006, o pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.**

## **10. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:**

**10.1.** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**10.2.** No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** dos produtos ofertados, a não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações dos serviços ou especificações e marcas, no caso de produtos, neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. **O objeto** deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.

**10.3.** A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**10.4.** Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

**10.5.** As propostas deverão ser formuladas em formato texto (Word), planilha(Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000. As propostas cadastradas e que não puderem ser “abertas” pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – **Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.**

## **11. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO:**

**11.1.** A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo 04 (quatro) horas.

### **11.2. Na proposta escrita, deverá conter:**

**11.2.1.** Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do serviço, ou destacados;

**11.2.2.** O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

**11.2.3.** Especificação e/marca (se houver) completa do serviço oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;

**11.2.4.** Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

**11.3.** O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 02.

**11.4.** Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao SERVIÇO até sua entrega no local fixado por este Edital.

**11.5.** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

## **12. GARANTIA:**

**12.1.** A validade deverá ser de no **mínimo 12 (doze) meses**, a contar do recebimento definitivo dos materiais pelo Município SERRINHA.

## **13. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:**

**13.1.** Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

## **13.2. EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:**

**13.3.** Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

**13.4.** Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

**13.4.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

**13.4.2.** No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 13.4, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta,

**13.4.3.** Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, o subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**13.5.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 13.4.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

**13.6.** O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**13.7.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

**13.8.** Ocorrendo a situação a que se referem os subitens **13.5** e **13.7** deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

**13.9.** De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**13.10.** Deverá ser emitida pelo sistema eletrônico de pregão a COV-Confirmação de Venda, contendo as qualificações e especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado.

## **14. HABILITAÇÃO: Conforme ANEXO 02.**

## **15. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:**

**15.1.** Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimento, as impugnações e os recursos apresentados fora do sistema e fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

**15.2.** Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

**15.3.** O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 02 (dois) dias uteis, contado da data do recebimento da impugnação, procedendo aos encaminhamentos necessários.

**15.4.** Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

**15.5.** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

- 15.6. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**
- 15.7.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 15.8.** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.
- 15.9.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**16. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**16.1.** Aplicação de multa não impede a Administração de rescindir o contrato e de impor simultaneamente ao contratado penas de advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

**16.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, podem ser aplicadas ao contratado as sanções a seguir:

- a) advertência;
- b) multa, de acordo com o previsto no contrato;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) será concedida reabilitação sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da suspensão temporária, se aplicada.
- f) Além das penalidades citadas, o contratado fica sujeito às demais sanções civis e penais previstas em Lei.
- g) Intimação dos atos correspondentes à pena de suspensão temporária e à declaração de inidoneidade será feita mediante publicação na imprensa oficial.
- h) Para validade da aplicação de penalidades será assegurado ao contratado direito ao contraditório e à ampla
- i) defesa, no prazo de cinco dias úteis

**16.3.** Em se tratando da modalidade pregão, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado do Sicaf ou dos sistemas de cadastramento de fornecedores semelhantes, pelo prazo de até cinco anos, licitante que, convocado dentro do prazo de validade da proposta:

- deixar de celebrar o contrato;
- deixar de entregar documentação exigida no edital;
- apresentar documentação falsa;
- ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato;
- não mantiver a proposta;
- falhar na execução do contrato;
- fraudar a execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo;
- cometer fraude fiscal.

**16.4.** Essas penalidades não excluem multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais, em especial as estabelecidas na Lei nº 8.666/1993.

**16.5.** Aplicação de penalidades deve estar devidamente motivada em processo administrativo

**16.6.** Processos administrativos de que resultem sanções poderão ser revistos, a qualquer Tempo, a pedido ou de ofício, quando surgirem fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada.

**16.7.** Da revisão do processo não poderá resultar agravamento da sanção.

**16.8.** A contratada está sujeita a todas as sanções contidas nos artigos 86 ao 88 e crimes e penas contidos nos artigos 88 ao 99 da lei 8.666/93.

**16.9. DOSIMETRIA APLICÁVEL SANÇÃO DE CONDUTA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA:**

CONDUTA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA DOSIMETRIA APLICÁVEL	DOSIMETRIA APLICÁVEL
Deixar de entregar documentação exigida para o certame	2 meses
Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	4 meses
Apresentar documentação falsa	24 meses
Não manter a proposta	4 meses
Falhar na execução do contrato	12 meses
Fraudar na execução do contrato	30 meses
Comportar-se de modo inidôneo	24 meses
Cometer fraude fiscal	40 meses

**16.10. Da Multa**

**16.10.1. A multa, no âmbito do contrato, que poderá ser:**

I - De caráter compensatório, quando será aplicado os seguintes percentuais:

- a) 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;
- b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total.

II - De caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicado os seguintes percentuais:

- a) 0.33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso não for superior à 1 (um) mês;
- b) 0.66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, na entrega de material ou execução de serviços, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante.

**16.10.2. A multa aplicada pela autoridade competente deverá ser formalizada mediante apostilamento contratual, na forma do artigo 65, §8.º da Lei n.º 8.666/1993 e será executada mediante:**

- I - quitação do valor da penalidade por parte do fornecedor em prazo a ser determinado pela autoridade competente;
- II - desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;
- III - desconto no valor das parcelas devidas à contratada e;
- IV - procedimento judicial.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo índice estipulado em contrato ou, na falta deste, pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), ou aquele que vier a substituí-lo.

§2º A Atualização pelo índice previsto no parágrafo anterior, será aplicada até o primeiro DAM emitido após decisão definitiva.

§3º Em caso de inadimplência do DAM, prevista no §2º, será aplicada a seguinte regra:

- a) a partir do 1º dia de atraso correrá multa de mora de 0,33%, por dia de atraso, limitado ao percentual de 20%; e

b) a partir do 1º dia do mês subsequente a data de vencimento, começará a aplicar a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, sendo aplicadas cumulativamente com a multa moratória.

§4º O pagamento da importância devida poderá ser parcelado, mediante autorização da Diretoria Executiva, desde que o processo não tenha sido remetido para cobrança judicial, observando-se ainda o disposto na Instrução Normativa, que versa sobre a matéria, em vigência, à época, do pedido de parcelamento.

## **17. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO:**

**17.1.** Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho e da NSF (Nota de Solicitação de Fornecimento), para no prazo de até 05 (cinco) dias, entregar o mesmo desta licitação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12, deste Edital.

**17.2.** O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificação não atenda ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) SERVIÇO(s) constantes do anexo 01 deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

## **18. PAGAMENTO:**

**18.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega das mercadorias com as suas devidas conferências com a apresentação da respectiva fatura, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada.

**18.2.** Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços.

## **19. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**19.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**19.2.** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**19.2.1. “prática corrupta”:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

**19.2.2. “prática fraudulenta”:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**19.2.3. “prática colusiva”:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**19.2.4. “prática coercitiva”:** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**19.2.5. “prática obstrutiva”:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no contrato; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**19.3.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**19.4.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## **20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**20.1.** Somente haverá previsão dos recursos orçamentários necessários para o exercício de 2022, com a indicação das rubricas, no momento da elaboração do contrato ou empenho, devido a adoção do sistema de registro de preços;

## **21. DA VIGÊNCIA DA ATA E DO CONTRATO:**

**21.1.** A vigência da ata de registro de preços é de 12 meses, o contrato terá o mesmo prazo de vigência a contar de sua assinatura, ou prazo menor discricionário da administração.

## **22. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES:**

**22.1.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**22.2.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**22.3.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

**22.4.** O estudo de que trata o § 2º, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal da Prefeitura de Serrinha;

**22.5.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**22.6.** As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

**22.7.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**22.8.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**22.9.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## **23. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**23.1.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal SERRINHA, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O **MUNICÍPIO SERRINHA/BA** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**23.2.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**23.3.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**23.4.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**23.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**23.6.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**23.7.** O pregoeiro poderá utilizar-se de procedimentos simplificados na forma da Lei nº 13.726, de 8 de Outubro de 2018. (Lei da desburocratização).

**23.8.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

- 23.9.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 23.10.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 23.11.** Não cabe à **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 23.12.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o foro da Comarca de Serrinha, do Estado da Bahia, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
- 23.13.** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal SERRINHA Estado do Paraná, no endereço: Rua Macário Ferreira, nº517, Centro, Serrinha, CEP 48.700-000, para melhores esclarecimentos.
- 23.14.** A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 23.15.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 23.16.** O valor máximo do presente certame será o estipulado conforme Anexo I – Termo de referência.
- 23.17.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Serrinha - BA, 14 de JUNHO de 2022.

**Emerson Rosa dos Santos**  
**Pregoeiro**  
**Portaria nº 341 de 03 de maio de 2022.**

## ANEXO 1 - TERMO DE REFERENCIA

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar.

### 2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O planejamento em questão visa o possível fornecimento de alimentos variados e seguros, a serem ofertados na merenda escolar. Alimentos estes que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Serrinha, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias. Conforme resolução nº 26/2013 do Ministério da Educação é dever do poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população. O emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica.

#### 2.1. OBJETIVO PRINCIPAL

Suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos beneficiários, através da oferta de no mínimo uma refeição diária, visando atender os requisitos nutricionais referentes ao período em que este se encontra na escola

#### 2.2. OBJETIVOS SECUNDÁRIOS

- Melhorar as condições fisiológicas do aluno, de forma a contribuir para a melhoria do desempenho escolar;
- Promover a educação nutricional no âmbito da escola, de forma a reforçar a aquisição de bons hábitos alimentares;
- Reduzir a evasão e a repetência escolar.

### 3 – INFORMAÇÕES TÉCNICAS

#### Lote 1 – COTA RESERVADA

Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
167379	PÃO DELÍCIA (PÃO COBERTO COM QUEIJO RALADO, CONHECIDO COMO PÃOZINHO) – PRODUTO FRESCO, ISENTO DE BOLOR E UMIDADE. SEM RECHEIO. NÃO DEVE ESTAR COM A MASSA RESSECADA OU DURA. UNIDADE DE 30 GR.	KG	1.200
167380	PÃO INTEGRAL - PRODUTO FRESCO ISENTO DE BOLOR E UMIDADE. NÃO DEVE ESTAR COM A MASSA RESSECADA OU DURA. UNIDADE DE 50G.	KG	300
167378	PÃO TIPO HOT DOG – PRODUTO FRESCO, ISENTO DE BOLOR E UMIDADE. NÃO DEVE ESTAR COM A MASSA RESSECADA OU DURA. TAMANHO PADRÃO PARA HOT DOG. PESO INDIVIDUAL 50G. EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES CONTENDO 10 UNIDADES.	Kg	8.000



**Lote 2**

<b>Código</b>	<b>Descrição detalhada</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>
167390	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO: EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100 ML. COMPONENTES: ÁGUA, EDULCORANTES ARTIFICIAIS, SUCRALOSE E ACESULFAME-K, ESPESSANTE, CARBOXIMETILCELULOSE, ACIDULANTE, ÁCIDO CITRICO, REGULADOR DE ACIDEZ, CITRATO DE SÓDIO, CONSERVANTES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO.NÃO CONTÉM GLÚTEN.	UND	10
170272	ARROZ INTEGRAL: CEREAL INTEGRAL. EMBALAGEM DE 01 KG, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	KG	20
170271	BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL E SAL, SEM CONSERVANTES E SEM AROMATIZANTES. SEM GLÚTEN, AÇÚCAR, LEITE E DERIVADOS.EMBALAGEM DE 150 GRAMAS	PCT	12.000
167386	BISCOITO DIET: BISCOITO INTEGRAL DIET PARA DIETAS COM INGESTÃO CONTROLADA DE AÇUCARES, RICO EM FIBRAS, FONTE DE PROTEÍNAS. EMBALAGEM PLÁSTICA. PESO 150G.	PCT	20
167384	BISCOITO SEM GLÚTEN: BISCOITO SEM GLÚTEN, RICO EM FIBRAS, 0% DE GORDURAS TRANS, EMBALAGEM PLÁSTICA. PESO 120G.	PCT	20
167385	BISCOITO SEM LACTOSE: FONTE DE PROTEÍNAS, RICO EM FIBRAS, SEM COLESTEROL E SEM LACTOSE, 0% DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM PLÁSTICA. PESO 400G.	PCT	300
167391	LEITE DE SOJA, EM PÓ. EMBALAGEM COM 300 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E CONFORME AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DO INMETRO.	PCT	20
170269	LEITE MODIFICADO: PARA CRIANÇAS DE 06 A 12 MESES: FÓRMULA INFANTIL COM PREDOMINÂNCIA PROTÉTICA DE CASEÍNA, ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MATODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTANTES, EM SEQUÊNCIA AO ESQUEMA ALIMENTAR INICIADO NOS PRIMEIROS 06 MESES DE VIDA, QUANDO FOR NECESSÁRIO RECORRER A ALIMENTAÇÃO COM MAMADEIRA. INGREDIENTES: LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTÉTICA), MALTODEXTRINA, OLEINA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, VITAMINA PP, VITAMINA E, PANTOTEOTO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12. BEM COM 400GR. NÃO CONTEM GLUTEN.	UND	10
170270	LEITE SEM LACTOSE: LEITE EM PÓ INTEGRAL PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. INGREDIENTES MÍNIMOS: LEITE INTEGRAL, ENZIMA LACTASE. AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTÁ ACONDICIONADO: NOME OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, PESO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE E DATA DE VALIDADE. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. CONFORME A(S) NORMA(S) E/OU RESOLUÇÃO (ÕES) VIGENTE(S) MAPA/INMETRO. EMBALAGEM CONTENDO PESO MÍNIMO DE 300G E NÃO SUPERIOR A 500G.	UND	650



169839	LEITE, DE VACA, EM PÓ, INSTANTÂNEO, TEOR DE GORDURA INTEGRAL, PASTEURIZADO, SEM SORO E SEM AMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 200 G. INGREDIENTES: LEITE EM PÓ INTEGRAL E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTÁ ACONDICIONADO: NOME OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, PESO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE E DATA DE VALIDADE. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. CONFORME A(S) NORMA(S) E/OU RESOLUÇÃO (ÕES) VIGENTE(S) MAPA/INMETRO.	PCT	150.000
167387	MACARRÃO ESPAGUETE SEM GLÚTEN: MASSA ALIMENTÍCIA, TIPO ESPAGUETE. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE ARROZ, OVOS. EMBALAGEM DE 500G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	PCT	10
167388	MACARRÃO INTEGRAL: MASSA ALIMENTÍCIA INTEGRAL, TIPO ESPAGUETE. EMBALAGEM DE 500G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	PCT	20
<b>Lote 3 – COTA RESERVADA</b>			
<b>Código</b>	<b>Descrição detalhada</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>
167392	AÇÚCAR: CRISTAL DE 1ª, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, NA COR BRANCA, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. ISENTO DE FERMENTAÇÃO, SUJIDADES PARASITA, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 (HUM) KG DE PESO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DE PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	KG	16.000
169844	CAFÉ TORRADO E MOÍDO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC. EMBALAGEM DE 250G.	UND	6.000

**Lote 4**

<b>Código</b>	<b>Descrição detalhada</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>
167394	ARROZ, TIPO 1, PARBOILIZADO, GRÃO LONGO, NOVO, PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 (UM) KG, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	KG	13.000
167395	ARROZ, TIPO QUEBRADINHO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 (UM) KG, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	KG	6.000
170273	FARINHA DE MILHO FLOCADA (TIPO FLOCÃO) A; COMPOSIÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE MILHO FLOCADA (GENETICAMENTE MODIFICADA OU NÃO) EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO 500G.	UNI	16.000



167396	FARINHA, DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO 01 KG NO ROTULO DEVE CONSTAR A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO DE ACORDO COM SUA DESIGNAÇÃO OU CLASSIFICAÇÃO, AS FARINHAS TRARÃO O NOME, SEGUIDA DO NOME VEGETAL COMUM DE ORIGEM. AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTÁ ACONDICIONADO: NOME E/OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, PESO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, DATA DE VALIDADE, NORMA(S) VIGENTE(S) E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. CONFORME A(S) NORMA(S) E/OU RESOLUÇÃO(ÕES) VIGENTE(S) DA ANVISA/MS E INMETRO.	KG	3.000
166109	FARINHA, DE TAPIOCA, NATURAL. EMBALAGEM COM 500 G. NO ROTULO DEVE CONSTAR A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO DE ACORDO COM SUA DESIGNAÇÃO OU CLASSIFICAÇÃO, AS FARINHAS TRARÃO O NOME, SEGUIDA DO NOME VEGETAL COMUM DE ORIGEM. AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTÁ ACONDICIONADO: NOME E/OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, PESO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, DATA DE VALIDADE, NORMA(S) VIGENTE(S) E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. CONFORME A(S) NORMA(S) E/OU RESOLUÇÃO(ÕES) VIGENTE(S) DA ANVISA/MS E INMETRO.	UND	3.000
166111	FEIJÃO CARIOQUINHA. FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, NOVO, PACOTES DE 01 KG. DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	KG	15.000
167398	FEIJÃO FRADINHO. FEIJÃO TIPO FRADINHO, NOVO, PACOTES DE 01 KG. DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	KG	2.000
166112	FEIJÃO PRETO. FEIJÃO TIPO 1, NOVO, PACOTES DE 01 KG. DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	KG	2.000
167397	PROTEINA DE SOJA TEXTURIZADA. INGREDIENTE; FARINHA DE SOJA DESENGORDURADA. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE CONTENDO 400 G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	UND	12.000

**Lote 5**

<b>Código</b>	<b>Descrição detalhada</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>
---------------	----------------------------	--------------	--------------



170287	<p>CHARQUE; CARNE BOVINA SALGADA CURADA E DESSECADA- PONTA DE AGULHA, NÃO DEVE APRESENTAR ODOR DE RANÇO, NEM DEPÓSITOS DE LÍQUIDOS NA EMBALAGEM PRIMARIA, DEVENDO SE APRESENTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS - ASPECTO: BLOCO DE CONSISTÊNCIA FIRME/ COR: CARACTERÍSTICA/ CHEIRO: CARACTERÍSTICO/ SABOR: CARACTERÍSTICO</p> <p>CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS - DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE</p> <p>CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS - AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.</p> <p>ADITIVOS E COADJUVANTES DE TECNOLOGIA - ISENTOS DE NITRITO E NITRATO E ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p> <p>EMBALAGEM PRIMARIA - O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO A VÁCUO, A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER DO TIPO PLÁSTICA RESISTENTE. CADA EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR O PESO LÍQUIDO DE 01 KG. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E / OU DETERIORAÇÃO.</p> <p>EMBALAGEM SECUNDARIA - A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, ADEQUADA AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, LACRADA E IDENTIFICADA COM O NOME DA EMPRESA, RESISTENTE A DANOS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E / OU DETERIORAÇÃO.</p> <p>ROTULAGEM - NO RÓTULO DA EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DEVERÃO CONSTAR PRINCIPALMENTE, DE FORMA CLARA, AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: 1.IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE MARCA; 2.NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; 3.LISTA DE INGREDIENTES; 4.CONTEÚDO LÍQUIDO; 5.DATA DE FABRICAÇÃO; 6.DATA DE VALIDADE OU PRAZO PARA CONSUMO;06 (SEIS)MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; 7.NÚMERO DO LOTE.</p>	KG	9.000
--------	--	----	-------

#### Lote 6

Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
167401	CORANTE - INGREDIENTES BÁSICOS: FUBÁ DE MILHO, SAL, URUCUM E ÓLEO VEGETAL. PESO LÍQUIDO 100G. EMBALAGEM CONTENDO O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	KG.	1.800
167403	EXTRATO DE TOMATE PURO SEM ADITIVOS QUÍMICOS - EXTRATO DE TOMATE É O PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE FRUTOS MADUROS E SÃOS DO TOMATEIRO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 340G.	UND	12.000
166113	MOLHO DE TOMATE CONCENTRADO: EMBALAGEM, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO 340G.	UND	18.000
167400	SAL IODADO, "NÃO CONTER ADITIVOS QUÍMICOS" - EMBALAGEM PACOTE DE 1 KG, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	KG	4.500
167402	VINAGRE DE ALCOOL - FERMENTADO DE ÁCIDO ACÉTICO - EMBALAGEM DE 500 ML, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	UND	6.000

#### Lote 7

Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
--------	---------------------	-------	-------



167405	PEIXE TIPO ARRAIA: PRODUTO CONGELADO: DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTES QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR E MIN DA AGRICULTURA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COM REFERENCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS, INCLUSIVE APRESENTADO, EM SUA EMBALAGEM, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LÍQUIDO, NOME E CNPJ DO BENEFICIADOR, NÚMERO DO LOTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	KG	3.500
170275	PEIXE TIPO PIRAMUTABA: PRODUTO CONGELADO: DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTES QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR E MIN DA AGRICULTURA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COM REFERENCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS, INCLUSIVE APRESENTADO, EM SUA EMBALAGEM, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LÍQUIDO, NOME E CNPJ DO BENEFICIADOR, NÚMERO DO LOTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	KG	3.500

#### Lote 8

Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
167411	AVEIA EM FLOCOS: COMPOSIÇÃO: AVEIA. EMBALAGEM CAIXAS DE 170G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	CX	6.000
167410	FARINHA DE AVEIA COMPOSIÇÃO: AVEIA. EMBALAGEM CAIXAS DE 170G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	CX	6.000
167406	FARINHA DE MILHO FLOCADA; COMPOSIÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE MILHO FLOCADA (GENETICAMENTE MODIFICADA OU NÃO) EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO 500G.	KG.	16.000
166114	FUBÁ DE MILHO; EMBALAGEM COM 500G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	KG	8.000
167407	MILHO BRANCO PARA MUNGUNZÁ. MILHO PARA MUNGUNZÁ; EMBALAGEM PACOTE DE 500G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	KG.	8.000
167408	MILHO PARA PIPOCA - MILHO AMARELO, DURO, TIPO 1, PARA O PREPARO DE PIPOCA. EMBALAGEM PACOTE DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 500G.	KG.	2.000
167409	TRIGO PARA KIBE – COMPOSIÇÃO: TRIGO. EMBALAGEM PACOTE DE 500G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	KG.	2.000

#### Lote 9

Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
--------	---------------------	-------	-------



167412	BISCOITO CREAM CRACKER; DUPLA EMBALAGEM, CONTENDO NO MÍNIMO 400 G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. NÃO CONTER GORDURA TRANS.	PCT	30.000
167415	BISCOITO DE COCO : INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL, AROMATIZANTES E BICARBONATO. EMBALAGEM CONTENDO 400G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COMO NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. NÃO CONTER GORDURA TRANS.	PCT	6.000
167413	BISCOITO DOCE SABOR MAISENA, DUPLA EMBALAGEM, CONTENDO NO MÍNIMO 400 G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. NÃO CONTER GORDURA TRANS.	PCT	30.000
170276	BISCOITO SALGADO SABOR QUEIJO/MANTEIGA. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, INTEGRO, ISENTO DE SUJIDADE E PARASITOS, LIVRE DE UMIDADE E COM COLORAÇÃO HOMOGÊNEA, CONTENDO ATÉ 209MG DE SÓDIO, 4,5DE GORDURAS TOTAIS, DE 0,G DE FIBRAS NA PORÇÃO DE 30 GRAMAS. EMBALAGEM COM 400G. DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COMO NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	PCT	30.000
170278	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR COCO NATURAL, ZERO LACTOSE, CONTENDO 500 G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇA. AS EMBALAGENS DEVEM APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE E LOTE LEGÍVEIS, DEVENDO APRESENTAR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS NOS MINISTÉRIOS COMPETENTES.	PCT	8.000
170277	BISCOITO TIPO ROSQUINHA: BISCOITO DE FARINHA AMANTEIGADO OU NÃO, SABORES VARIADOS (LEITE, COCO, CHOCOLATE). EMBALAGEM CONTENDO 400G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COMO NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. NÃO CONTER GORDURA TRANS.	PCT	8.000

**Lote 10**

<b>Código</b>	<b>Descrição detalhada</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>
170279	LEITE DE COCO - COMPOSIÇÃO MÍNIMA: LEITE DE COCO PASTEURIZADO. EMBALAGEM DE 200 ML DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	UND	12.000
167418	MACARRÃO ESPAGUETE: MASSA ALIMENTÍCIA, TIPO ESPAGUETE. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM DE 500G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	UND	22.000
167417	MASSA DE SOPA; TIPOS VARIADOS EMBALAGEM DE 500 G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	UND	8.000



170288	MASSA PARA SOPA - TIPO AVE MARIA OU PADRE NOSSO A BASE DE SÊMOLA DE TRIGO OU SEMOLINA ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COM OVOS E CORANTE NATURAL URUCUM, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS PELA LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS VIGENTE. EMBALAGEM DE POLIETILENO REFORÇADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/ MS. VALIDADE DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM DE 500G.	UND	8.000
170289	MASSA TIPO ESPAGUETE - A BASE DE SÊMOLA DE TRIGO OU SEMOLINA ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COM OVOS E CORANTE NATURAL URUCUM, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS PELA LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS VIGENTE. EMBALAGEM DE POLIETILENO REFORÇADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/ MS. VALIDADE DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM DE 500G..	UND	22.000
170282	SARDINHA AO MOLHO. SARDINHA EM CONSERVA, PREPARADO DE PESCADO LIMPO, EVISCERADO, IMERSA EM MOLHO COMESTÍVEL DE TOMATE NÃO PICANTE. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHAS DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, ISENTO DE FERRUGEM, CONTENDO APROXIMADAMENTE 130G DE PESO LÍQUIDO E CERCA DE 84G DE PESO DRENADO. EMBALAGEM ABRE FÁCIL QUE DISPENSE O USO DE ABRIDOR CONVENCIONAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. AS LATAS NÃO PODERÃO APRESENTAR FUROS, DANOS MECÂNICOS OU QUÍMICOS, NEM FERRUGEM.	UND	27.000
166117	ÓLEO DE SOJA- ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA, REFINADO, ISENTO DE MISTURAS DE OUTROS ÓLEOS, GORDURAS OU OUTRAS MATÉRIAS ESTRANHAS AO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 900ML. DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	UND	8.000

**Lote 11**

<b>Código</b>	<b>Descrição detalhada</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>
167422	FRANGO - SOBRECoxas- DE 1ª QUALIDADE, SEM TEMPERO, CONGELADO. A CARNE DEVE APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS E PARASITAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, ATÓXICO. O FRANGO DEVERÁ ESTAR CONGELADO NO ATO DA ENTREGA E A SUA EMBALAGEM ÍNTEGRA, CONTENDO AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS, INCLUSIVE APRESENTADO, EM SUA EMBALAGEM, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LÍQUIDO, NOME E CNPJ DO BENEFICIADOR, NÚMERO DO LOTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	KG	10.000
167420	FRANGO ÍNTEIRO DE 1ª QUALIDADE, SEM TEMPERO, CONGELADO. A CARNE DEVE APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, ATÓXICO. O FRANGO DEVERÁ ESTAR CONGELADO NO ATO DA ENTREGA, CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIA, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS, INCLUSIVE APRESENTANDO, EM SUA EMBALAGEM, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LÍQUIDO, NOME E CNPJ DO BENEFICIADOR, NÚMERO DO LOTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	KG	3.000



167421	FRANGO-COXA DE 1ª QUALIDADE, SEM TEMPERO, CONGELADO. A CARNE DEVE APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS E PARASITAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, ATÓXICO. O FRANGO DEVERÁ ESTAR CONGELADO NO ATO DA ENTREGA E A SUA EMBALAGEM INTEGRAL, CONTENDO AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS, INCLUSIVE APRESENTADO, EM SUA EMBALAGEM, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LÍQUIDO, NOME E CNPJ DO BENEFICIADOR, NÚMERO DO LOTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	KG	10.000
170283	MOELA DE FRANGO: 1ª QUALIDADE, SEM TEMPERO, CONGELADA. DEVE APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS E PARASITAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, ATÓXICO. DEVERÁ ESTAR CONGELADA NO ATO DA ENTREGA E A SUA EMBALAGEM INTEGRAL, CONTENDO AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS, INCLUSIVE APRESENTADO, EM SUA EMBALAGEM, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LÍQUIDO, NOME E CNPJ DO BENEFICIADOR, NÚMERO DO LOTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE	KG	10.000
167423	PEITO DE FRANGO: DE 1ª QUALIDADE, SEM TEMPERO, CONGELADO. A CARNE DEVE APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS E PARASITAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, ATÓXICO. O FRANGO DEVERÁ ESTAR CONGELADO NO ATO DA ENTREGA E A SUA EMBALAGEM INTEGRAL, CONTENDO AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS, INCLUSIVE APRESENTADO, EM SUA EMBALAGEM, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LÍQUIDO, NOME E CNPJ DO BENEFICIADOR, NÚMERO DO LOTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE	KG	10.000
167425	SALSICHA: PRODUTO CÂRNEO, TIPO HOT DOG. INGREDIENTES MÍNIMO: CARNE DE FRANGO Prensada, produto resfriado, embalado a vácuo, transportado em embalagem de plástico resistente. Embalagem de 03kg, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99 e da Lei Municipal/Vigilância Sanitária nº 5504/99. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	2.600

**Lote 12**

Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
167429	BISTECA SUÍNA – CARNE DE SUÍNO CONGELADA, COM APROXIMADAMENTE 200G CADA. A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR E MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, APRESENTANDO EM SUA EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO PESO LIQUIDO, NOME DO PRODUTO, NOME E CNPJ DO BENEFICIADOR, NÚMERO DO LOTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE. ENTREGAR CONGELADO. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE E ATÓXICA DE 500G	KG	5.000



170284	CARNE DE BOI DESPOSTADA COLCHÃO MOLE OU CHÃ DE DENTRO - A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR E MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, APRESENTANDO EM SUA EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO PESO LIQUIDO, NOME DO PRODUTO, NOME E CNPJ DO BENEFICIADOR, NÚMERO DO LOTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE. ENTREGAR CONGELADO. EMBALAGEM DE 01KG E DE 05 KG.	KG	9.000
170285	CARNE DE BOI DESPOSTADA TIPO PATINHO - A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR E MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, APRESENTANDO EM SUA EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO PESO LIQUIDO, NOME DO PRODUTO, NOME E CNPJ DO BENEFICIADOR, NÚMERO DO LOTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE. ENTREGAR CONGELADO. EMBALAGEM DE 01KG E DE 05 KG.	KG	9.000
167431	CARNE MOÍDA – CARNE MOÍDA CONGELADA DE BOVINO - A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR E MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, APRESENTANDO EM SUA EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO PESO LIQUIDO, NOME DO PRODUTO, NOME E CNPJ DO BENEFICIADOR, NÚMERO DO LOTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE. ENTREGAR CONGELADO. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE E ATÓXICA DE 500G	KG	12.000
167428	FIGADO BOVINO CONGELADO – MIÚDOS CONGELADOS DE BOVINO. A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR E MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, APRESENTANDO EM SUA EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO PESO LIQUIDO, NOME DO PRODUTO, NOME E CNPJ DO BENEFICIADOR, NÚMERO DO LOTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE. ENTREGAR CONGELADO. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 1,5KG	KG	10.000
167430	LOMBO SUÍNO – CARNE DE SUÍNO CONGELADA. A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR E MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, APRESENTANDO EM SUA EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO PESO LIQUIDO, NOME DO PRODUTO, NOME E CNPJ DO BENEFICIADOR, NÚMERO DO LOTE E DATA OU PRAZO DE	KG	8.000



VALIDADE. ENTREGAR CONGELADO. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE E ATÓXICA DE 500G

**Lote 13 – COTA RESERVADA**

<b>Código</b>	<b>Descrição detalhada</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>
167441	ABACAXI, FRUTA SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.	KG	6.000
167432	ABÓBORA MORANGA SELECIONADA; APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPOSTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	12.500
167433	ALHO DE PRIMEIRA SEM A RÉSTIA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPOSTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.	KG	2.000
167442	BANANA DA PRATA; SELECIONADA, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPOSTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS	DUZ	40.000
167445	BANANA DA TERRA; SELECIONADA, TAMANHO GRANDE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPOSTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	DUZ	24.000
167434	BATATA INGLESA LAVADA; SELECIONADA, TAMANHO GRANDE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPOSTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.	KG	14.000
170286	BETERRABA SELECIONADA, TAMANHO GRANDE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR TRANSPORTE MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.	KG	6.000
160190	CEBOLA BRANCA SELECIONADA, COM CASCA PROTETORA, TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	9.000
167437	CENOURA SELECIONADA, TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.	KG	9.000
167451	COCO SECO INTEIRO: FRUTA SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.	KG	2.000
167452	GOIABA: FRUTA SELECIONADA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPOSTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.	KG	10.000
167450	LIMÃO TAITI, FRUTA SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.	KG	1.000



167446	MAMÃO: FRUTA SELECIONADA, TIPO HAVAI OU FORMOSA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS	KG	10.000
167448	MANGA: FRUTA SELECIONADA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.	KG	8.000
167443	MAÇA VERMELHA; TAMANHO MÉDIO, NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.	KG	12.000
167444	MELANCIA; DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	18.000
167447	MELÃO: FRUTA SELECIONADA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.	KG	10.000
167453	OVOS DE GALINHA, NOVOS, LIMPOS. ENTREGAR EM PLACAS DE UMA OU 2,5 DÚZIAS, COM PRAZO DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	DZ	10.000
167438	PIMENTÃO SELECIONADO, TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.	KG	6.000
167439	QUIABO; SELECIONADO, TAMANHO GRANDE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.	KG	7.000
167449	TANGERINA: FRUTA SELECIONADA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.	KG	12.000
167440	TOMATE SELECIONADO, TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.	KG	12.000

### 3.1 – DAS AMOSTRAS

3.2.1 - Com vistas ao Cumprimento da Resolução, deverá ser exigida a apresentação de 02 (duas) amostras da mesma marca, para cada item, que será avaliada pela Coordenação da Alimentação Escolar conjuntamente com o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.

3.2.2 - Ficam obrigadas a apresentar amostras todas as empresas vencedoras dos lotes. Somente será adjudicado o objeto à empresa vencedora que obter o relatório de aprovação das amostras junto a Nutricionista responsável.

3.2.3 - As amostras deverão ser os próprios produtos a serem comercializados (marca, peso, embalagem, sabor), devendo estar etiquetadas, acompanhadas da Relação de Amostras apresentadas pela empresa.

3.2.4 - As amostras deverão ser entregues em 02 dias úteis a contar da data da sessão, a qual foi declarada as empresas mais bem classificadas e habilitadas, acondicionadas em caixas de papelão, com a identificação da empresa e dos itens colada na embalagem. Não serão aceitas amostras acondicionadas em sacos plásticos.

3.2.5 - As amostras entregues não serão devolvidas, e serão utilizadas nos testes de aceitabilidade e o saldo restante será doado a instituições de caridade do município de Serrinha, através da Secretaria de Educação.

3.2.6 - O teste de aceitabilidade será realizado na Secretaria de Educação, em data a ser definida pela Secretária de Educação e a Nutricionista responsável.

3.2.7 - Em caso de não aprovação de algum item, mediante relatório da Nutricionista responsável do PNAE, serão convocadas as empresas remanescentes pela ordem de classificação no lote, ou a critério da administração, será elaborado outro certame.

3.2.8 - Somente após relatório da Nutricionista responsável pela Alimentação Escolar do município, o Pregoeiro adjudicará o objeto a licitante vencedora.

3.2.9 - Fica a critério da Prefeitura Municipal de Serrinha, solicitar a qualquer momento, Laudo Bromatológico de Orientação com análises microbiológicas (histologia), microscópica, físico-química em base úmida e organoléptica, emitido por órgão oficial da sua escolha, para comprovação da qualidade, sendo que as despesas correrão por conta da empresa licitante.

3.2.10 - As amostras deverão ser apresentadas em embalagem original e intacta contendo as seguintes informações:

- a) Identificação do produto;
- b) Marca;
- c) Nome e endereço do fabricante;
- d) Ingredientes específicos;
- e) Tabela nutricional;
- f) Data de embalagem;
- g) Número do lote e/ou data de validade (tempo de vida útil)
- h) Peso líquido;
- i) Data de fabricação

3.2.11 - Para os produtos de origem animal, deve ser apresentada documentação comprobatória de Serviço de Inspeção expedida pelo órgão competente Estadual e Federal ou documento equivalente.

3.2.12 - Os produtos que foram submetidos a algum tipo de processamento, deverão estar embalados e rotulados.

3.2.13 - A rotulagem dos produtos, inclusive a nutricional, deverá seguir a legislação específica em vigor.

3.2.14 - Não serão aceitas embalagens amassadas, oxidadas, com vazamentos ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade do produto.

3.2.15 - No ato do recebimento dos produtos, somente serão aceitas embalagens nas quantidades e medidas especificadas no edital.

3.2.16 - Não serão aceitos produtos podres, danificados ou passados.

3.2.17 - As amostras serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação, pela Nutricionista Responsável pelo Programa da Alimentação Escolar nos seguintes itens:

**3.2.17.1 Quanto a Embalagem:**

- I - lacre;
- II - Resistência;
- III - Identificação do Produto;
- IV - Prazo de Validade; e,
- V - Peso.

### **3.2.17.2 Quanto ao Produto:**

#### **Preservação das características naturais:**

- a) Aparência;
- b) Consistência;
- c) Sabor Característico;
- d) Odor;
- e) Textura;
- f) Rendimento;
- g) Cocção, Diluição e Sedimentação.

3.2.18- No rótulo deverá estar descrito a composição nutricional.

3.2.19- Não serão permitidos os alimentos geneticamente modificados (transgênicos).

3.2.20- A Carne, o Leite e seus derivados, inclusive a margarina, deverão ser transportados e entregues em veículos e embalagens adequadas e mantendo a temperatura estipulada pela legislação vigente. As amostras dos alimentos perecíveis (carnes, leite, derivados, etc.), sempre que solicitadas para análise de qualidade, deverão ser entregues em Caixas Térmicas (tipo Isopor) devidamente resfriados.

3.2.21-As verduras e legumes deverão proceder de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas:

- a) Serem frescas e sãs;
- b) Terem atingido o grau de evolução completa do tamanho, para fins comerciais;
- c) Terem atingido grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas de consumo;
- d) Serem colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem a aparência das folhas e a inflorescência deverá se apresentar intactas e firmes;
- e) Estarem isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa; parasitas, larvas e outros animais nos produtos e nas embalagens; umidade externa anormal; odor e sabor estranhos e quaisquer enfermidades.

3.2.22- É restrita para os alimentos - enlatados, embutidos, doces, alimentos compostos (dois ou mais alimentos embalados separadamente para consumo conjunto), preparações semi prontas (ou prontas) para o consumo, ou alimentos concentrados (em pó ou desidratados para reconstituição) - com quantidade elevada de sódio (aqueles que possuem em sua composição uma quantidade igual ou superior a 500 mg de sódio por 100 g ou ml) ou de gordura saturada (quantidade igual ou superior a 5,5 g de gordura saturada por 100 g, ou 2,75 g de gordura saturada por 100 ml). (art. 17, inciso II, Resolução FNDE nº 38, de 16/07/2009).

3.3 Todos os produtos deverão ser entregues no almoxarifado central – Endereço: Av. Lomanto Júnior – BR 116, nº 2.093, Bairro: Baixa D'água, próximo aos eucaliptos e/ou as barracas de fogos da entrada da Cidade de Serrinha-Ba;



- 3.4. Todos os produtos (exceto os perecíveis) deverão apresentar data de validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega;
- 3.5. Todos os produtos (exceto os perecíveis) deverão ter suas amostras entregues na data estipulada pela COPEL e deverão estar identificados com o nome do participante, preferencialmente por etiquetas coladas nos produtos;
- 3.6. Todos os produtos passarão por análise organoléptica, com a presença do CAE, Comissão de verificação de alimentos da SEMED, Secretaria de Educação, as Nutricionistas e público convidado;
- 3.7. Para os itens de hortifrúti serão feitos pedidos e entrega três vezes por semana;

#### **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

##### 4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Promover, por intermédio do servidor ou Comissão designado na forma do art. 67 da Lei n.º 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da execução da contratação através de Ata, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA. A existência de fiscalização da CONTRATANTE de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer serviço mal executado ou bem eivado de vício ou defeito;
- b). Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no Edital.

##### **1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

##### **1.3 – Para o fornecimento acima relacionado, será de responsabilidade da Contratada:**

- A) Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela contratante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- B) Encarregar-se de todos os custos e demais necessidades pertinentes à entrega dos itens, assegurando que estes cheguem em conformidades com as especificações técnicas no almoxarifado da merenda escolar de Serrinha, inclusive Responsabilizando-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- C) Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;
- D) As entregas deverão ser feitas no almoxarifado da Merenda Escolar, endereço: av. Lomanto júnior – br 116, nº 2.093, bairro: baixa d'água, próximo aos eucaliptos e/ou as barracas de fogos da entrada da cidade de serrinha-ba, respeitando o calendário de dias úteis do município de Serrinha, e horário de expediente. Sendo assegurado o recebimento dos itens em dias úteis, em horário de 08h00min as 12h00min e de 14h00min às 17h00min. Não serão aceitas as entregas realizadas em feriados, sábados e domingos, ou fora de horário pré-estabelecido.
- E) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- F) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- G) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



H) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

I) Somente serão recebidos itens acompanhados das notas fiscais dos mesmos para conferência e posterior atestado de recebimento.

J) O fornecedor deverá atentar-se aos prazos estabelecidos para entrega dos produtos, podendo este ser notificado e penalizado caso exceda o limite do prazo, ou realize entrega parcial dos produtos sem prévia comunicação formalizada expondo motivos para atrasos ou entrega parcial, ficando ao poder público o poder de acatar ou não tais justificativas.

K) O fornecedor deverá atentar-se ao prazo de até 30 dias para pagamento de faturas emitidas, não podendo este justificar não entrega, atrasos, dificuldades, ou entregas parciais por motivos de não pagamento de notas fiscais faturadas dentro deste período.

L) Acompanhar as publicações em Diário oficial do Município, assegurando que toda e qualquer notificação seja de conhecimento da contratada, mesmo que sem envio de notificação à endereço eletrônico e ou físico.

M) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

N) Todos os produtos (exceto os perecíveis) deverão apresentar data de validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.

M) manter durante a execução todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

O) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus profissionais durante a execução;

P) não subcontratar a entrega dos materiais previstos neste instrumento no seu todo, podendo, mediante prévia autorização do CONTRATANTE, fazê-lo com relação a parte dele cabendo-lhe neste caso, toda a responsabilidade acerca dos possíveis danos causados em razão da subcontratação;

Q) não caucionar ou utilizar a contratação através de Ata a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da Contratante;

## **6. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

6.1. Para a aquisição dos materiais descritos nesse termo, será celebrado contratação Através de Ata que estabelecerá em suas cláusulas condições para fornecimento dos mesmos, os direitos e obrigações entre as partes de acordo com os normativos vigentes.

6.2. A presente ATA, deverá ter vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

## **7. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO**

7.1 A fiscalização de entrega dos materiais será exercida pela Prefeitura Municipal, por intermédio de servidor previamente designado, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7.2 A presença da fiscalização no local da entrega não atenua nem diminui a responsabilidade do Agente de Integração contratado no que diz respeito a qualquer ocorrência, atos irregulares ou omissões verificadas na entrega dos materiais a ele relacionados.

7.3 A Prefeitura Municipal poderá recusar quaisquer materiais quando entender que os mesmos estejam em desacordo com a legislação aplicável e/ou contrário aos termos da Ata celebrada.

## **8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1 O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA por meio de ordem de pagamento bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente.

8.2. - Será procedida consulta "on-line", antes de cada pagamento, para verificação da situação fiscal e trabalhista da CONTRATADA relativamente às condições exigidas na contratação.

8.3 - Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou via judicial, caso necessário.

8.4 - A CONTRATANTE reserva-se no direito de suspender o pagamento caso os materiais sejam fornecidos em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

8.5 Encontrando-se a CONTRATADA inadimplente na data da consulta, poderá ser concedido, a critério do CONTRATANTE, um prazo de trinta dias (prorrogável a critério da Administração por uma única vez) para que a mesma regularize a sua situação, sob pena de, não o fazendo, ter rescindido a Ata com aplicação das sanções cabíveis.

8.6 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação obrigações fiscais e trabalhistas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

## **09 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Sanções administrativas conforme edital.

## **10. DA QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA**

10.1 Entre outros documentos a serem solicitados pela área responsável pelo Pregão Eletrônico, é necessário que a empresa a ser CONTRATADA, para efeito de habilitação, apresente os seguintes documentos:

b) Atestado de Capacidade Técnica: Comprovação da licitante aptidão no fornecimento feita através de atestados fornecidos por pessoa jurídica do direito público ou privado, compatível com o objeto licitado;

## **11 DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

11.1 Para fins legais, o valor estimativo para esta contratação será definido pela área competente da Prefeitura Municipal, mediante realização da pesquisa de preços de mercado.

11.2 A Taxa de Administração corresponde ao custeio das despesas necessárias, incluindo as despesas administrativas/operacionais (energia elétrica, pessoal, condomínio, telefone, aluguel, postagem, despesas bancárias, material de escritório, etc), os fretes, os tributos, as tarifas e todas as despesas decorrentes da execução do objeto deste instrumento.

## **12. DA SUBCONTRATAÇÃO, FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO**

12.1 A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma deste Termo.

12.1.1 A fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas, com o consentimento prévio e por escrito do CONTRATANTE, e desde que não afetem a boa execução do fornecimento dos materiais descritos na Ata.

### **13. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO**

13.1 O não cumprimento de qualquer das cláusulas e condições pactuadas no Instrumento Contratual ou a sua inexecução, por parte da CONTRATADA, implicará para o CONTRATANTE a faculdade de rescindir a contratação através de Ata unilateralmente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, de acordo com o inciso I, do art. 79 da Lei n.º 8.666/1993 e alterações.

13.1.1 O não cumprimento de qualquer das cláusulas e condições pactuadas no Instrumento Contratual ou a sua inexecução por parte do CONTRATANTE, implicará para o CONTRATADO a faculdade de se utilizar dos termos dos artigos 78 a 80, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

### **14. DOS PRAZOS:**

14.1. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, contada da data estabelecida no preâmbulo desta Licitação para o recebimento dos envelopes “Documentação” e “Proposta”.

14.2. A Contratação através de ATA terá a vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último. Os materiais serão fornecidos no período do ano letivo.

14.3. Os materiais objeto desta licitação deverão ser entregues por um período estimado de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Solicitação de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serrinha, podendo ser prorrogado a critério da Prefeitura, por iguais e sucessivos períodos, ser prorrogado até o limite legalmente permitido.

14.4. A entrega dos materiais deverá ser feita de forma parcelada, conforme solicitação das Secretarias Municipais, sendo que o prazo máximo para a entrega deste item não poderá ultrapassar 05(cinco) dias uteis, após a solicitação ou entrega do empenho;

### **15. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS**

15.1. O valor estimado da contratação foi apurado junto a pessoas jurídicas que executam fornecimentos dos materiais compatíveis com o objeto deste Termo.

Serrinha, 18 de maio de 2022

Ícaro Andrade Carneiro da Silva  
Diretor II

Maria Betânia da Silva Pereira  
Secretária Municipal de Educação

### ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

<b>Lote 1</b>					
<b>Código</b>	<b>Descrição detalhada</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>	<b>VI Ref.</b>	<b>VI Total</b>
1.	PÃO DELÍCIA (PÃO COBERTO COM QUEIJO RALADO, CONHECIDO COMO PÃOZINHO) – PRODUTO FRESCO, ISENTO DE BOLOR E UMIDADE. SEM RECHEIO. NÃO DEVE ESTAR COM A MASSA RESSECADA OU DURA. UNIDADE DE 30 GR.	KG	1200	R\$38,16	R\$45.792,00
2.	PÃO INTEGRAL - PRODUTO FRESCO ISENTO DE BOLOR E UMIDADE. NÃO DEVE ESTAR COM A MASSA RESSECADA OU DURA. UNIDADE DE 50G.	KG	300	R\$21,44	R\$6.432,00
3.	PÃO TIPO HOT DOG – PRODUTO FRESCO, ISENTO DE BOLOR E UMIDADE. NÃO DEVE ESTAR COM A MASSA RESSECADA OU DURA. TAMANHO PADRÃO PARA HOT DOG. PESO INDIVIDUAL 50G. EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES CONTENDO 10 UNIDADES.	Kg	8000	R\$17,92	R\$143.360,00
				Total do lote	R\$195.584,00
<b>Lote 2</b>					
<b>Código</b>	<b>Descrição detalhada</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>	<b>VI Ref.</b>	<b>VI Total</b>
1.	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO: EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100 ML. COMPONENTES: ÁGUA, EDULCORANTES ARTIFICIAIS, SUCRALOSE E ACESULFAME-K, ESPESSANTE, CARBOXIMETILCELULOSE, ACIDULANTE, ÁCIDO CITRICO, REGULADOR DE ACIDEZ, CITRATO DE SÓDIO, CONSERVANTES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	UND	10	R\$4,76	R\$47,60
2.	ARROZ INTEGRAL: CEREAL INTEGRAL. EMBALAGEM DE 01 KG, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	KG	20	R\$6,72	R\$134,40
3.	BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL E SAL, SEM CONSERVANTES E SEM AROMATIZANTES. SEM GLÚTEN, AÇÚCAR, LEITE E DERIVADOS. EMBALAGEM DE 150 GRAMAS	PCT	12000	R\$8,01	R\$96.120,00
4.	BISCOITO DIET: BISCOITO INTEGRAL DIET PARA DIETAS COM INGESTÃO CONTROLADA DE AÇÚCARES, RICO EM FIBRAS, FONTE DE PROTEÍNAS. EMBALAGEM PLÁSTICA. PESO 150G.	PCT	20	R\$10,52	R\$210,40

5.	BISCOITO SEM GLÚTEN: BISCOITO SEM GLÚTEN, RICO EM FIBRAS, 0% DE GORDURAS TRANS, EMBALAGEM PLÁSTICA. PESO 120G.	PCT	20	R\$10,72	R\$214,40
6.	BISCOITO SEM LACTOSE: FONTE DE PROTEÍNAS, RICO EM FIBRAS, SEM COLESTEROL E SEM LACTOSE, 0% DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM PLÁSTICA. PESO 400G.	PCT	300	R\$6,72	R\$2.016,00
7.	LEITE DE SOJA, EM PÓ. EMBALAGEM COM 300 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E CONFORME AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DO INMETRO.	PCT	20	R\$28,41	R\$568,20
8.	LEITE MODIFICADO: PARA CRIANÇAS DE 06 A 12 MESES: FÓRMULA INFANTIL COM PREDOMINÂNCIA PROTÉTICA DE CASEÍNA, ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MATODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTANTES, EM SEQUÊNCIA AO ESQUEMA ALIMENTAR INICIADO NOS PRIMEIROS 06 MESES DE VIDA, QUANDO FOR NECESSÁRIO RECORRER A ALIMENTAÇÃO COM MAMADEIRA. INGREDIENTES: LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTÉTICA), MALTODEXTRINA, OLEINA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, VITAMINA PP, VITAMINA E, PANTOTEOLO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12. BEM COM 400GR. NÃO CONTEM GLUTEN.	UND	10	R\$63,80	R\$638,00
9.	LEITE SEM LACTOSE: LEITE EM PÓ INTEGRAL PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. INGREDIENTES MÍNIMOS: LEITE INTEGRAL, ENZIMA LACTASE. AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTÁ ACONDICIONADO: NOME OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, PESO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE E DATA DE VALIDADE. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. CONFORME A(S) NORMA(S) E/OU RESOLUÇÃO (ÕES) VIGENTE(S) MAPA/INMETRO. EMBALAGEM CONTENDO PESO MÍNIMO DE 300G E NÃO SUPERIOR A 500G.	UND	650	R\$44,22	R\$28.743,00
10.	LEITE, DE VACA, EM PÓ, INSTANTÂNEO, TEOR DE GORDURA INTEGRAL, PASTEURIZADO, SEM SORO E SEM AMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 200 G. INGREDIENTES: LEITE EM PÓ INTEGRAL E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DEVERÃO SER	PCT	150000	R\$8,84	R\$1.326.000,00



	IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTÁ ACONDICIONADO: NOME OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, PESO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE E DATA DE VALIDADE. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. CONFORME A(S) NORMA(S) E/OU RESOLUÇÃO (ÕES) VIGENTE(S) MAPA/INMETRO.				
11.	MACARRÃO ESPAGUETE SEM GLÚTEN: MASSA ALIMENTÍCIA, TIPO ESPAGUETE. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE ARROZ, OVOS. EMBALAGEM DE 500G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	PCT	10	R\$9,15	R\$91,50
12.	MACARRÃO INTEGRAL: MASSA ALIMENTÍCIA INTEGRAL, TIPO ESPAGUETE. EMBALAGEM DE 500G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	PCT	20	R\$10,56	R\$211,20
				Total do lote	R\$1.454.994,70
<b>Lote 3</b>					
<b>Código</b>	<b>Descrição detalhada</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>	<b>VI Ref.</b>	<b>VI Total</b>
1.	AÇÚCAR: CRISTAL DE 1ª, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, NA COR BRANCA, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. ISENTO DE FERMENTAÇÃO, SUJIDADES PARASITA, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 (HUM) KG DE PESO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DE PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	KG	16000	R\$5,35	R\$85.600,00
2.	CAFÉ TORRADO E MOÍDO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC. EMBALAGEM DE 250G.	UND	6000	R\$10,63	R\$63.780,00
				Total do lote	R\$149.380,00
<b>Lote 4</b>					
<b>Código</b>	<b>Descrição detalhada</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>	<b>VI Ref.</b>	<b>VI Total</b>
1.	ARROZ, TIPO 1, PARBOILIZADO, GRÃO LONGO, NOVO, PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 (UM) KG, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O	KG	13000	R\$5,45	R\$70.850,00



	NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.				
2.	ARROZ, TIPO QUEBRADINHO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 (UM) KG, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	KG	6000	R\$6,38	R\$38.280,00
3.	FARINHA DE MILHO FLOCADA (TIPO FLOCÃO) A; COMPOSIÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE MILHO FLOCADA (GENETICAMENTE MODIFICADA OU NÃO) EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO 500G.	UNI	16000	R\$2,66	R\$42.560,00
4.	FARINHA, DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO 01 KG NO ROTULO DEVE CONSTAR A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO DE ACORDO COM SUA DESIGNAÇÃO OU CLASSIFICAÇÃO, AS FARINHAS TRARÃO O NOME, SEGUIDA DO NOME VEGETAL COMUM DE ORIGEM. AS SEGUINTE INFORMações DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTÁ ACONDICIONADO: NOME E/OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, PESO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, DATA DE VALIDADE, NORMA(S) VIGENTE(S) E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. CONFORME A(S) NORMA(S) E/OU RESOLUÇÃO(ÕES) VIGENTE(S) DA ANVISA/MS E INMETRO.	KG	3000	R\$5,28	R\$15.840,00
5.	FARINHA, DE TAPIOCA, NATURAL. EMBALAGEM COM 500 G. NO ROTULO DEVE CONSTAR A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO DE ACORDO COM SUA DESIGNAÇÃO OU CLASSIFICAÇÃO, AS FARINHAS TRARÃO O NOME, SEGUIDA DO NOME VEGETAL COMUM DE ORIGEM. AS SEGUINTE INFORMações DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTÁ ACONDICIONADO: NOME E/OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, PESO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, DATA DE VALIDADE, NORMA(S) VIGENTE(S) E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, IMPRESSA NA	UND	3000	R\$9,50	R\$28.500,00

	EMBALAGEM. CONFORME A(S) NORMA(S) E/OU RESOLUÇÃO(ÕES) VIGENTE(S) DA ANVISA/MS E INMETRO.				
6.	FEIJÃO CARIOQUINHA. FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, NOVO, PACOTES DE 01 KG. DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	KG	15000	R\$11,27	R\$169.050,00
7.	FEIJÃO FRADINHO. FEIJÃO TIPO FRADINHO, NOVO, PACOTES DE 01 KG. DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	KG	2000	R\$7,63	R\$15.260,00
8.	FEIJÃO PRETO. FEIJÃO TIPO 1, NOVO, PACOTES DE 01 KG. DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	KG	2000	R\$8,91	R\$17.820,00
9.	PROTEINA DE SOJA TEXTURIZADA. INGREDIENTE; FARINHA DE SOJA DESENGORDURADA. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE CONTENDO 400 G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	UND	12000	R\$7,00	R\$84.000,00
				Total do lote	R\$482.160,00
<b>Lote 5</b>					
<b>Código</b>	<b>Descrição detalhada</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>	<b>VI Ref.</b>	<b>VI Total</b>

1.	<p>CHARQUE; CARNE BOVINA SALGADA CURADA E DESSECADA-PONTA DE AGULHA, NÃO DEVE APRESENTAR ODOR DE RANÇO, NEM DEPÓSITOS DE LÍQUIDOS NA EMBALAGEM PRIMARIA, DEVENDO SE APRESENTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.</p> <p>CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS - ASPECTO: BLOCO DE CONSISTÊNCIA FIRME/ COR: CARACTERÍSTICA/ CHEIRO: CARACTERÍSTICO/ SABOR: CARACTERÍSTICO</p> <p>CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS - DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE</p> <p>CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS - AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.</p> <p>ADITIVOS E COADJUVANTES DE TECNOLOGIA - ISENTO DE NITRITO E NITRATO E ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p> <p>EMBALAGEM PRIMARIA - O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO A VÁCUO, A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER DO TIPO PLÁSTICA RESISTENTE. CADA EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR O PESO LÍQUIDO DE 01 KG. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E / OU DETERIORAÇÃO.</p> <p>EMBALAGEM SECUNDARIA - A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, ADEQUADA AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, LACRADA E IDENTIFICADA COM O NOME DA EMPRESA, RESISTENTE A DANOS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E / OU DETERIORAÇÃO.</p> <p>ROTULAGEM - NO RÓTULO DA EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DEVERÃO CONSTAR PRINCIPALMENTE, DE FORMA CLARA, AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: 1.IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE MARCA; 2.NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; 3.LISTA DE INGREDIENTES; 4.CONTEÚDO LÍQUIDO; 5.DATA DE FABRICAÇÃO; 6.DATA DE VALIDADE OU PRAZO PARA CONSUMO;06 (SEIS)MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; 7.NÚMERO DO LOTE.</p>	KG	9000	R\$53,77	R\$483.930,00
				Total do lote	R\$483.930,00
<b>Lote 6</b>					
<b>Código</b>	<b>Descrição detalhada</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>	<b>VI Ref.</b>	<b>VI Total</b>

1.	CORANTE - INGREDIENTES BÁSICOS: FUBÁ DE MILHO, SAL, URUCUM E ÓLEO VEGETAL. PESO LÍQUIDO 100G. EMBALAGEM CONTENDO O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	KG.	1800	R\$9,47	R\$17.046,00
2.	EXTRATO DE TOMATE PURO SEM ADITIVOS QUÍMICOS - EXTRATO DE TOMATE É O PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE FRUTOS MADUROS E SÃOS DO TOMATEIRO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 340G.	UND	12000	R\$2,94	R\$35.280,00
3.	MOLHO DE TOMATE CONCENTRADO: EMBALAGEM, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO 340G.	UND	18000	R\$2,02	R\$36.360,00
4.	SAL IODADO, "NÃO CONTER ADITIVOS QUÍMICOS" - EMBALAGEM PACOTE DE 1 KG, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	KG	4500	R\$1,83	R\$8.235,00
5.	VINAGRE DE ALCÓOL - FERMENTADO DE ÁCIDO ACÉTICO - EMBALAGEM DE 500 ML, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	UND	6000	R\$2,60	R\$15.600,00
				Total do lote	R\$112.521,00
<b>Lote 7</b>					
<b>Código</b>	<b>Descrição detalhada</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>	<b>VI Ref.</b>	<b>VI Total</b>
1.	PEIXE TIPO ARRAIA: PRODUTO CONGELADO: DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTES QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR E MIN DA AGRICULTURA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COM REFERENCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS, INCLUSIVE APRESENTADO, EM SUA EMBALAGEM, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LÍQUIDO, NOME E CNPJ DO BENEFICIADOR, NÚMERO DO LOTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	KG	3500	R\$27,47	R\$96.145,00

2.	PEIXE TIPO PIRAMUTABA: PRODUTO CONGELADO: DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTES QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR E MIN DA AGRICULTURA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COM REFERENCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS, INCLUSIVE APRESENTADO, EM SUA EMBALAGEM, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LÍQUIDO, NOME E CNPJ DO BENEFICIADOR, NÚMERO DO LOTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	KG	3500	R\$32,77	R\$114.695,00
				Total do lote	R\$210.840,00
<b>Lote 8</b>					
<b>Código</b>	<b>Descrição detalhada</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>	<b>VI Ref.</b>	<b>VI Total</b>
1.	AVEIA EM FLOCOS: COMPOSIÇÃO: AVEIA. EMBALAGEM CAIXAS DE 170G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	CX	6000	R\$4,18	R\$25.080,00
2.	FARINHA DE AVEIA COMPOSIÇÃO: AVEIA. EMBALAGEM CAIXAS DE 170G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	CX	6000	R\$4,65	R\$27.900,00
3.	FARINHA DE MILHO FLOCADA; COMPOSIÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE MILHO FLOCADA (GENETICAMENTE MODIFICADA OU NÃO) EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO 500G.	KG.	16000	R\$2,88	R\$46.080,00
4.	FUBÁ DE MILHO; EMBALAGEM COM 500G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	KG	8000	R\$8,45	R\$67.600,00
5.	MILHO BRANCO PARA MUNGUNZÁ. MILHO PARA MUGUNZÁ; EMBALAGEM PACOTE DE 500G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	KG.	8000	R\$9,17	R\$73.360,00

6.	MILHO PARA PIPOCA - MILHO AMARELO, DURO, TIPO 1, PARA O PREPARO DE PIPOCA. EMBALAGEM PACOTE DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 500G.	KG.	2000	R\$8,98	R\$17.960,00
7.	TRIGO PARA KIBE – COMPOSIÇÃO: TRIGO. EMBALAGEM PACOTE DE 500G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	KG.	2000	R\$9,58	R\$19.160,00
				Total do lote	R\$277.140,00
<b>Lote 9</b>					
<b>Código</b>	<b>Descrição detalhada</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>	<b>VI Ref.</b>	<b>VI Total</b>
1.	BISCOITO CREAM CRACKER; DUPLA EMBALAGEM, CONTENDO NO MÍNIMO 400 G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. NÃO CONTER GORDURA TRANS.	PCT	30000	R\$5,27	R\$158.100,00
2.	BISCOITO DE COCO : INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL, AROMATIZANTES E BICARBONATO. EMBALAGEM CONTENDO 400G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COMO NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. NÃO CONTER GORDURA TRANS.	PCT	6000	R\$4,66	R\$27.960,00
3.	BISCOITO DOCE SABOR MAISENA, DUPLA EMBALAGEM, CONTENDO NO MÍNIMO 400 G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. NÃO CONTER GORDURA TRANS.	PCT	30000	R\$5,36	R\$160.800,00
4.	BISCOITO SALGADO SABOR QUEIJO/MANTEIGA. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, INTEGRO, ISENTO DE SUJIDADE E PARASITOS, LIVRE DE UMIDADE E COM COLORAÇÃO HOMOGÊNEA, CONTENDO ATÉ 209MG DE SÓDIO, 4,5DE GORDURAS TOTAIS, DE 0,G DE FIBRAS NA PORÇÃO DE 30 GRAMAS. EMBALAGEM COM 400G. DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COMO NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	PCT	30000	R\$6,20	R\$186.000,00

5.	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR COCO NATURAL, ZERO LACTOSE, CONTENDO 500 G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇA. AS EMBALAGENS DEVEM APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE E LOTE LEGÍVEIS, DEVENDO APRESENTAR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS NOS MINISTÉRIOS COMPETENTES.	PCT	8000	R\$9,36	R\$74.880,00
6.	BISCOITO TIPO ROSQUINHA: BISCOITO DE FARINHA AMANTEIGADO OU NÃO, SABORES VARIADOS (LEITE, COCO, CHOCOLATE). EMBALAGEM CONTENDO 400G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COMO NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. NÃO CONTER GORDURA TRANS.	PCT	8000	R\$4,72	R\$37.760,00
				Total do lote	R\$645.500,00
<b>Lote 10</b>					
<b>Código</b>	<b>Descrição detalhada</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>	<b>VI Ref.</b>	<b>VI Total</b>
1.	LEITE DE COCO - COMPOSIÇÃO MÍNIMA: LEITE DE COCO PASTEURIZADO. EMBALAGEM DE 200 ML DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	UND	12000	R\$4,37	R\$52.440,00
2.	MACARRÃO ESPAGUETE: MASSA ALIMENTÍCIA, TIPO ESPAGUETE. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM DE 500G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	UND	22000	R\$3,71	R\$81.620,00
3.	MASSA DE SOPA; TIPOS VARIADOS EMBALAGEM DE 500 G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	UND	8000	R\$4,40	R\$35.200,00
4.	MASSA PARA SOPA - TIPO AVE MARIA OU PADRE NOSSO A BASE DE SÊMOLA DE TRIGO OU SEMOLINA ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COM OVOS E CORANTE NATURAL URUCUM, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS PELA LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS VIGENTE. EMBALAGEM DE POLIETILENO REFORÇADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES	UND	8000	R\$4,86	R\$38.880,00

	DA ANVISA/ MS. VALIDADE DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM DE 500G.				
5.	MASSA TIPO ESPAGUETE - A BASE DE SÊMOLA DE TRIGO OU SEMOLINA ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COM OVOS E CORANTE NATURAL URUCUM, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS PELA LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS VIGENTE. EMBALAGEM DE POLIETILENO REFORÇADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/ MS. VALIDADE DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM DE 500G..	UND	22000	R\$4,79	R\$105.380,00
6.	SARDINHA AO MOLHO. SARDINHA EM CONSERVA, PREPARADO DE PESCADO LIMPO, EVISCERADO, IMERSA EM MOLHO COMESTÍVEL DE TOMATE NÃO PICANTE. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHAS DE FLANDRES, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, ISENTO DE FERRUGEM, CONTENDO APROXIMADAMENTE 130G DE PESO LIQUIDO E CERCA DE 84G DE PESO DRENADO. EMBALAGEM ABRE FÁCIL QUE DISPENSE O USO DE ABRIDOR CONVENCIONAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. AS LATAS NÃO PODERÃO APRESENTAR FUIROS, DANOS MECÂNICOS OU QUÍMICOS, NEM FERRUGEM.	UND	27000	R\$6,49	R\$175.230,00
7.	ÓLEO DE SOJA- ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA, REFINADO, ISENTO DE MISTURAS DE OUTROS ÓLEOS, GORDURAS OU OUTRAS MATÉRIAS ESTRANHAS AO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 900ML. DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	UND	8000	R\$15,80	R\$126.400,00
				Total do lote	R\$615.150,00
<b>Lote 11</b>					
<b>Código</b>	<b>Descrição detalhada</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>	<b>VI Ref.</b>	<b>VI Total</b>
1.	FRANGO - SOBRECoxas- DE 1ª QUALIDADE, SEM TEMPERO, CONGELADO. A CARNE DEVE APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS E PARASITAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, ATÓXICO. O FRANGO DEVERÁ ESTAR CONGELADO NO ATO DA ENTREGA E A SUA EMBALAGEM INTEGRAL, CONTENDO AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS, INCLUSIVE APRESENTADO,	KG	10000	R\$17,12	R\$171.200,00

	EM SUA EMBALAGEM, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LÍQUIDO, NOME E CNPJ DO BENEFICIADOR, NÚMERO DO LOTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.				
2.	FRANGO INTEIRO DE 1ª QUALIDADE, SEM TEMPERO, CONGELADO. A CARNE DEVE APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, ATÓXICO. O FRANGO DEVERÁ ESTAR CONGELADO NO ATO DA ENTREGA, CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIA, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS, INCLUSIVE APRESENTANDO, EM SUA EMBALAGEM, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LÍQUIDO, NOME E CNPJ DO BENEFICIADOR, NÚMERO DO LOTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	KG	3000	R\$12,85	R\$38.550,00
3.	FRANGO-COXA DE 1ª QUALIDADE, SEM TEMPERO, CONGELADO. A CARNE DEVE APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS E PARASITAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, ATÓXICO. O FRANGO DEVERÁ ESTAR CONGELADO NO ATO DA ENTREGA E A SUA EMBALAGEM INTEGRAL, CONTENDO AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS, INCLUSIVE APRESENTADO, EM SUA EMBALAGEM, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LÍQUIDO, NOME E CNPJ DO BENEFICIADOR, NÚMERO DO LOTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	KG	10000	R\$16,87	R\$168.700,00
4.	MOELA DE FRANGO: 1ª QUALIDADE, SEM TEMPERO, CONGELADA. DEVE APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS E PARASITAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, ATÓXICO. DEVERÁ ESTAR CONGELADA NO ATO DA ENTREGA E A SUA EMBALAGEM INTEGRAL, CONTENDO AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS, INCLUSIVE APRESENTADO, EM SUA EMBALAGEM, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LÍQUIDO, NOME E CNPJ DO BENEFICIADOR, NÚMERO DO LOTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE	KG	10000	R\$12,19	R\$121.900,00
5.	PEITO DE FRANGO: DE 1ª QUALIDADE, SEM TEMPERO, CONGELADO. A CARNE DEVE APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS E PARASITAS; ACONDICIONADO	KG	10000	R\$19,68	R\$196.800,00

	EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, ATÓXICO. O FRANGO DEVERÁ ESTAR CONGELADO NO ATO DA ENTREGA E A SUA EMBALAGEM INTEGRAL, CONTENDO AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS, INCLUSIVE APRESENTADO, EM SUA EMBALAGEM, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LÍQUIDO, NOME E CNPJ DO BENEFICIADOR, NÚMERO DO LOTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE				
6.	SALSICHA: PRODUTO CÁRNEO, TIPO HOT DOG. INGREDIENTES MÍNIMO: CARNE DE FRANGO Prensada, produto resfriado, embalado a vácuo, transportado em embalagem de plástico resistente. Embalagem de 03kg, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº145 de 22/04/98, da Resolução da Anvisa nº 105 de 19/05/99 e da Lei Municipal/Vigilância Sanitária nº 5504/99. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	2600	R\$14,86	R\$38.636,00
				Total do lote	R\$735.786,00
<b>Lote 12</b>					
<b>Código</b>	<b>Descrição detalhada</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>	<b>VI Ref.</b>	<b>VI Total</b>
1.	BISTECA SUÍNA – CARNE DE SUÍNO CONGELADA, COM APROXIMADAMENTE 200G CADA. A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR E MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, APRESENTANDO EM SUA EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO PESO LIQUIDO, NOME DO PRODUTO, NOME E CNPJ DO BENEFICIADOR, NÚMERO DO LOTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE. ENTREGAR CONGELADO. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE E ATÓXICA DE 500G	KG	5000	R\$26,82	R\$134.100,00
2.	CARNE DE BOI DESPOSTADA COLCHÃO MOLE OU CHÃ DE DENTRO - A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO,	KG	9000	R\$50,83	R\$457.470,00

	SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR E MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, APRESENTANDO EM SUA EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO PESO LIQUIDO, NOME DO PRODUTO, NOME E CNPJ DO BENEFICIADOR, NÚMERO DO LOTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE. ENTREGAR CONGELADO. EMBALAGEM DE 01KG E DE 05 KG.				
3.	CARNE DE BOI DESPOSTADA TIPO PATINHO - A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR E MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, APRESENTANDO EM SUA EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO PESO LIQUIDO, NOME DO PRODUTO, NOME E CNPJ DO BENEFICIADOR, NÚMERO DO LOTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE. ENTREGAR CONGELADO. EMBALAGEM DE 01KG E DE 05 KG.	KG	9000	R\$45,84	R\$412.560,00
4.	CARNE MOÍDA – CARNE MOÍDA CONGELADA DE BOVINO - A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR E MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, APRESENTANDO EM SUA EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO PESO LIQUIDO, NOME DO PRODUTO, NOME E CNPJ DO BENEFICIADOR, NÚMERO DO LOTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE. ENTREGAR CONGELADO. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE E ATÓXICA DE 500G	KG	12000	R\$19,78	R\$237.360,00
5.	FIGADO BOVINO CONGELADO – MIÚDOS CONGELADOS DE BOVINO. A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO,	KG	10000	R\$21,84	R\$218.400,00

	NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR E MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, APRESENTANDO EM SUA EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO PESO LIQUIDO, NOME DO PRODUTO, NOME E CNPJ DO BENEFICIADOR, NÚMERO DO LOTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE. ENTREGAR CONGELADO. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 1,5KG				
6.	LOMBO SUÍNO – CARNE DE SUÍNO CONGELADA. A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR E MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, APRESENTANDO EM SUA EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO PESO LIQUIDO, NOME DO PRODUTO, NOME E CNPJ DO BENEFICIADOR, NÚMERO DO LOTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE. ENTREGAR CONGELADO. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE E ATÓXICA DE 500G	KG	8000	R\$26,65	R\$213.200,00
				Total do lote	R\$1.673.090,00
<b>Lote 13</b>					
<b>Código</b>	<b>Descrição detalhada</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>	<b>VI Ref.</b>	<b>VI Total</b>
1.	ABACAXI, FRUTA SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.	KG	6000	R\$11,37	R\$68.220,00
2.	ABÓBORA MORANGA SELECIONADA; APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	12500	R\$5,15	R\$64.375,00

3.	ALHO DE PRIMEIRA SEM A RÉSTIA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.	KG	2000	R\$26,25	R\$52.500,00
4.	BANANA DA PRATA; SELECIONADA, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS	DUZ	40000	R\$7,21	R\$288.400,00
5.	BANANA DA TERRA; SELECIONADA, TAMANHO GRANDE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	DUZ	24000	R\$6,92	R\$166.080,00
6.	BATATA INGLESA LAVADA; SELECIONADA, TAMANHO GRANDE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.	KG	14000	R\$5,27	R\$73.780,00
7.	BETERRABA SELECIONADA, TAMANHO GRANDE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.	KG	6000	R\$5,70	R\$34.200,00
8.	CEBOLA BRANCA SELECIONADA, COM CASCA PROTETORA, TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	9000	R\$6,58	R\$59.220,00
9.	CENOURA SELECIONADA, TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.	KG	9000	R\$6,84	R\$61.560,00
10.	COCO SECO INTEIRO: FRUTA SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.	KG	2000	R\$7,49	R\$14.980,00

11.	GOIABA: FRUTA SELECIONADA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.	KG	10000	R\$5,83	R\$58.300,00
12.	LIMÃO TAITI, FRUTA SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.	KG	1000	R\$8,34	R\$8.340,00
13.	MAMÃO: FRUTA SELECIONADA, TIPO HAVAÍ OU FORMOSA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS	KG	10000	R\$5,72	R\$57.200,00
14.	MANGA: FRUTA SELECIONADA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.	KG	8000	R\$6,84	R\$54.720,00
15.	MAÇA VERMELHA; TAMANHO MÉDIO, NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.	KG	12000	R\$12,09	R\$145.080,00
16.	MELANCIA; DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	18000	R\$4,29	R\$77.220,00
17.	MELÃO: FRUTA SELECIONADA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.	KG	10000	R\$5,89	R\$58.900,00
18.	OVOS DE GALINHA, NOVOS, LIMPOS. ENTREGAR EM PLACAS DE UMA OU 2,5 DÚZIAS, COM PRAZO DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	DZ	10000	R\$9,32	R\$93.200,00
19.	PIMENTÃO SELECIONADO, TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	KG	6000	R\$5,28	R\$31.680,00



	AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.				
20.	QUIABO; SELECIONADO, TAMANHO GRANDE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.	KG	7000	R\$7,37	R\$51.590,00
21.	TANGERINA; FRUTA SELECIONADA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.	KG	12000	R\$7,19	R\$86.280,00
22.	TOMATE SELECIONADO, TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.	KG	12000	R\$8,11	R\$97.320,00
				Total do lote	R\$1.703.145,00

## ANEXO 02

### PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 024/2022

#### 1. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO:

1.1. Os documentos relativos à habilitação deverão ser anexados exclusivamente na plataforma da BLL em cópias autenticadas, ou cópia simples com declaração de autenticidade conforme **modelo ANEXO 05**, salvo, quem dispuser de certificado digital;

#### 2. Os documentos de habilitação a ser incluídos no Envelope 02, são constituídos de:

##### 2.1. Habilitação Jurídica:

- 2.1.1. Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.
- 2.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- 2.1.3. RG e CPF dos sócios

##### 2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 2.2.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- 2.2.2. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 2.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 2.2.4. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.2.5. Prova de Regularidade relativa à certidão negativa de débitos trabalhistas.

##### 2.3. Habilitação quanto a Qualificação Econômico-financeira:

- 2.3.1. Certidão negativa falência/concordata/recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (Se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão);
- 2.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, devidamente registrados na Junta Comercial de domicílio da licitante, exceto para os casos previstos no Decreto nº 8.683/16

##### 2.4. Habilitação quanto a Qualificação Técnica:

- 2.4.1. Apresentar, no mínimo, um atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento dos produtos que tenha características semelhantes ao objeto desta licitação;

##### 2.5. Habilitação Complementar:

- 2.5.1. **ANEXO 05** – Modelo de Declaração de Autenticidade
- 2.5.2. **ANEXO 06** – Modelo de Declaração Unificada;
- 2.5.3. Alvará Vigilância Sanitária



**2.6. Demais observações da fase de habilitação:**

- 2.6.1. Todos os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência.
- 2.6.2. Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.
- 2.6.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, por qualquer Cartório competente ou também qualquer órgão público, ou ainda pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais caso não estejam declarados na declaração de autenticidade;
- 2.6.4. É facultado ao Pregoeiro em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta e/ou habilitação.
- 2.6.5. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 2.6.6. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, ao Pregoeiro examinará a habilitação da próxima classificada.
- 2.6.7. Se comprovado que a empresa participante realmente for EPP ou ME, e havendo alguma restrição quanto à habilitação fiscal, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal informação deverá obrigatoriamente constar em Ata.
- 2.6.8. A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

ANEXO 03 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2332/2022  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022  
REGISTRO DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinado à alimentação escolar exercício 2022 do Município Serrinha-BA.

PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

LOCAL DE ENTREGA: PREFEITURA MUNICIPAL

Lote 1						
Item	Descrição detalhada	Unid.	Marca	Quant.	VI Ref.	VI Total
1.						
2.						
3.						
4.						

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ \_\_\_\_\_

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: \_\_\_\_\_

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA \_\_\_\_\_

DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CARIMBO E ASSINATURA DO PROPONENTE

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**

ANEXO 04 (A)

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

<b>Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)</b>	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
  - i. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
  - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
  - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
  - iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

3. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

**(Cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. Apresentar lance de preço;
- iii. Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;



- iv. Solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. Interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. Apresentar e retirar documentos;
- vii. Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. Assinar documentos relativos às propostas;
- ix. Emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até \_\_/\_\_/\_\_\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

(Reconhecer firma em cartório)

**ANEXO 04 (B)**

**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil -  
(Licitante direto) Indicação de Usuário do Sistema**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
<u><i>Operadores</i></u>		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

i. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

ii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada

imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e

iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e

v. O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(Reconhecer firma em cartório)



**ANEXO 05**  
**Modelo de Declaração de Autenticidade**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito sob o CPF \_\_\_\_\_, declaro que a(s) cópia(s) discriminada(s) abaixo, apresentada(s) neste edital de Pregão Eletrônico 024/2022, contém(êm) informação(ões) verídica(s).

- RG dos sócios e/ou procuradores;
- CPF dos sócios e/ou procuradores;
- CNH dos sócios e/ou procuradores,
- Assinatura dos signatários em procurações;
- outros documentos (descrever)

Declaro, também, que sou conhecedor dos termos descritos na Lei 13.726/2018:

*“Art. 3º - Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:*

*(...)*

*II – autenticação de cópia de documento, (...)*

*(...)*

*§2º - Quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.”*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(Município)

\_\_\_\_\_  
(assinatura)



ANEXO - 06

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

**Ao Pregoeiro e equipe de apoio**

Prefeitura Municipal de Serrinha, Estado da Bahia

**PREGÃO ELETRÔNICO 024/2022**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:**

**Telefone: ()**

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico nº N° No dia e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2022.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo)



## ANEXO 07 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

Aos dias.....do mês de ..... do ano dois mil e quinze, presente de um lado o Município de Serrinha - Bahia, com sede Rua Macário Ferreira, nº 517 - Centro – Serrinha – Bahia, inscrita no CNPJ. sob nº. 13.845.086/0001-03, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Adriano Silva Lima, inscrita no CPF sob o n.º 912.972.575-53, doravante denominados MUNICÍPIO, e do outro as empresas....., nas pessoas dos seus representantes legais, Senhores....., portadores dos documentos de identidade n.º.....emitidos por..... e dos CPF n.º....., com sede na ....., inscritas no CNPJ/MF sob os números....., simplesmente denominadas de FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 2332/2022 devidamente homologado, referente ao Pregão Eletrônico nº 024/2022, registro de preços para fornecimento parcelado dos PRODUTOS, relacionados no Anexo I e II do Edital, nos termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº39/2013, de 08 de janeiro de 2013, consoante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinado à alimentação escolar exercício 2022 do Município Serrinha-BA, especificado(s) no(s) itens do Termo de Referência, anexo I do edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública restrita ao município de Serrinha que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Administração.



- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao dobro dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## **5. VALIDADE DA ATA**

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

## **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;  
e



- 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:**

### **DA CONTRATANTE:**

- 7.1. O(a) preposto da Prefeitura Municipal de Serrinha-Ba, indicado (a) para fiscalizar a execução dos fornecimentos do produtos realizadas pela contratada,
- 7.2. Solicitar do setor de compras “Órgão gerenciador” da ata de registro de preços, mediante a formalização dos contratos, para cada serviço realizado, objetivos específicos, antes de iniciar as tarefas.
- 7.3. Emitir a ordem de fornecimento à contratada, autorizando o início dos trabalhos.
- 7.4. Acompanhar ‘in loco’ o recebimento dos equipamentos observando a pertinência das informações do termo de referencia;
- 7.5. Advertir à contratada “formalmente” sempre que esta incidir em descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais.
- 7.6. Comunicar ao Secretário(a) ordenador da despesa através de C.I – COMUNICAÇÃO INTERNA, formalizada pelo fiscal/gestor do contrato atualizando(a) dos andamentos dos trabalhos; saldo físico e financeiro do contrato.
- 7.7. Atestar os recebimentos provisórios e definitivos de todos os equipamentos adquiridos.

### **DA CONTRATADA:**

- 7.8. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital/Termo de referencia(TR), seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.9. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 7.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.11. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.12. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.13. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



- 7.14. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 7.15. Encarregar-se de todos os custos e demais necessidades pertinentes à entrega dos itens, assegurando que estes cheguem em conformidades com as especificações técnicas no almoxarifado da merenda escolar de Serrinha, inclusive Responsabilizando-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.16. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;
- 7.17. As entregas deverão ser feitas no almoxarifado da Merenda Escolar, endereço: av. Lomanto Júnior – br 116, nº 2.093, bairro: baixa d'água, próximo aos eucaliptos e/ou as barracas de fogos da entrada da cidade de serrinha-ba, respeitando o calendário de dias úteis do município de Serrinha, e horário de expediente. Sendo assegurado o recebimento dos itens em dias úteis, em horário de 08h00min as 12h00min e de 14h00min às 17h00min. Não serão aceitas as entregas realizadas em feriados, sábados e domingos, ou fora de horário pré-estabelecido.
- 7.18. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.19. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 7.20. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.21. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 7.22. Somente serão recebidos itens acompanhados das notas fiscais dos mesmos para conferência e posterior atestado de recebimento.
- 7.23. O fornecedor deverá atentar-se aos prazos estabelecidos para entrega dos produtos, podendo este ser notificado e penalizado caso exceda o limite do prazo, ou realize entrega parcial dos produtos sem prévia comunicação formalizada expondo motivos para atrasos ou entrega parcial, ficando ao poder público o poder de acatar ou não tais justificativas.
- 7.24. O fornecedor deverá atentar-se ao prazo de até 30 dias para pagamento de faturas emitidas, não podendo este justificar não entrega, atrasos, dificuldades, ou entregas parciais por motivos de não pagamento de notas fiscais faturadas dentro deste período.
- 7.25. Acompanhar as publicações em Diário oficial do Município, assegurando que toda e qualquer notificação seja de conhecimento da contratada, mesmo que sem envio de notificação à endereço eletrônico e ou físico.
- 7.26. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 7.27. Todos os produtos (exceto os perecíveis) deverão apresentar data de validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.
- 7.28. manter durante a execução todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 7.29. responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus profissionais durante a execução;
- 7.30. não subcontratar a entrega dos materiais previstos neste instrumento no seu todo, podendo, mediante prévia autorização do CONTRATANTE, fazê-lo com relação a parte dele cabendo-lhe neste caso, toda a responsabilidade acerca dos possíveis danos causados em razão da subcontratação;
- 7.31. não caucionar ou utilizar a contratação através de Ata a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da Contratante;

## **8. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

- 8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação sanções estabelecidas no Edital.
- 8.2. Aplicação de multa não impede a Administração de rescindir o contrato e de impor simultaneamente ao contratado penas de advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.
- 8.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, podem ser aplicadas ao contratado as sanções a seguir:
  - j) advertência;
  - k) multa, de acordo com o previsto no contrato;
  - l) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;
  - m) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;



- n) será concedida reabilitação sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da suspensão temporária, se aplicada.
- o) Além das penalidades citadas, o contratado fica sujeito às demais sanções civis e penais previstas em Lei.
- p) Intimação dos atos correspondentes à pena de suspensão temporária e à declaração de inidoneidade será feita mediante publicação na imprensa oficial.
- q) Para validade da aplicação de penalidades será assegurado ao contratado direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de cinco dias úteis
- r)

8.4. Em se tratando da modalidade pregão, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado do Sicaf ou dos sistemas de cadastramento de fornecedores semelhantes, pelo prazo de até cinco anos, licitante que, convocado dentro do prazo de validade da proposta:

- deixar de celebrar o contrato;
- deixar de entregar documentação exigida no edital;
- apresentar documentação falsa;
- ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato;
- não mantiver a proposta;
- falhar na execução do contrato;
- fraudar a execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo;
- cometer fraude fiscal.

8.5. Essas penalidades não excluem multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais, em especial as estabelecidas na Lei nº 8.666/1993.

8.6. Aplicação de penalidades deve estar devidamente motivada em processo administrativo

8.7. Processos administrativos de que resultem sanções poderão ser revistos, a qualquer Tempo, a pedido ou de ofício, quando surgirem fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada.

8.8. Da revisão do processo não poderá resultar agravamento da sanção.

8.9. A contratada está sujeita a todas as sanções contidas nos artigos 86 ao 88 e crimes e penas contidos nos artigos 88 ao 99 da lei 8.666/93.

8.10. **DOSIMETRIA APLICÁVEL SANÇÃO DE CONDUTA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA:**

<b>CONDUTA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA DOSIMETRIA APLICÁVEL</b>	<b>DOSIMETRIA APLICÁVEL</b>
Deixar de entregar documentação exigida para o certame	2 meses
Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	4 meses
Apresentar documentação falsa	24 meses
Não manter a proposta	4 meses
Falhar na execução do contrato	12 meses
Fraudar na execução do contrato	30 meses
Comportar-se de modo inidôneo	24 meses
Cometer fraude fiscal	40 meses

8.11. Da Multa

8.11.1. A multa, no âmbito do contrato, que poderá ser:



I - De caráter compensatório, quando será aplicado os seguintes percentuais:

- a) 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;
- b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total.

II - De caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicado os seguintes percentuais:

- a) 0.33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso não for superior à 1 (um) mês;
- b) 0.66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, na entrega de material ou execução de serviços, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante.

8.11.2. A multa aplicada pela autoridade competente deverá ser formalizada mediante apostilamento contratual, na forma do artigo 65, §8.º da Lei n.º 8.666/1993 e será executada mediante:

I - quitação do valor da penalidade por parte do fornecedor em prazo a ser determinado pela autoridade competente;

II - desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;

III - desconto no valor das parcelas devidas à contratada e;

IV - procedimento judicial.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo índice estipulado em contrato ou, na falta deste, pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), ou aquele que vier a substituí-lo.

§2º A Atualização pelo índice previsto no parágrafo anterior, será aplicada até o primeiro DAM emitido após decisão definitiva.

§3º Em caso de inadimplência do DAM, prevista no §2º, será aplicada a seguinte regra:

- a) a partir do 1º dia de atraso correrá multa de mora de 0,33%, por dia de atraso, limitado ao percentual de 20%; e
- b) a partir do 1º dia do mês subsequente a data de vencimento, começará a aplicar a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, sendo aplicadas cumulativamente com a multa moratória.

§4º O pagamento da importância devida poderá ser parcelado, mediante autorização da Diretoria Executiva, desde que o processo não tenha sido remetido para cobrança judicial, observando-se ainda o disposto na Instrução Normativa, que versa sobre a matéria, em vigência, à época, do pedido de parcelamento.

## **9. DA COBRANÇA JUDICIAL**

9.1. As importâncias devidas pelo Fornecedor serão cobradas através de processos de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

## **10. DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida por servidor formalmente designado pela Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais e Fundo Municipal de Assistência Social.



10.2. Em caso de divergência entre a Ordem de fornecimento e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Secretaria de Educação para adoção das providências cabíveis.

10.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização por parte do Município não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

## **11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I do edital.

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

11.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

11.4. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

11.5. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

11.6. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

## **12. DO FORO**

12.1. Fica eleito o foro da comarca de Serrinha, município da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes .

Serrinha, ..... de .....de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA  
ADRIANO SILMA LIMA  
PREFEITO  
Órgão gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
REPRESENTANTE FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

.....  
.....